

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano II - Edição nº 00243 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6A35BCB54AE8CFBDA5799AFB8A6EE480

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- AVISO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
ATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
- TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024
- CONVÊNIO N 001 - 2024 - SOCIEDADE ESPÍRITA BENEFICENTE
- CONVÊNIO N 002-2024 - FILARMONICA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Credenciamento



AVISO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 Processo Administrativo nº 130/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, representada pelo Presidente da CPL abaixo especificado, torna público o resultado do julgamento dos interessados no **Credenciamento nº 001/2024** cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas para prestação de serviços nas áreas da saúde visando o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Barra da Estiva nas mais diversas especialidades conforme segue (medicina, enfermagem, odontologia, farmácia/bioquímica, biomedicina, psicologia, fisioterapia, assistência social, serviços médicos hospitalares, dentre outros). Nesse sentido encontra-se com os credenciamentos deferidos os seguintes interessados abaixo descritos:

ITEM	CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS	CNPJ OU CPF	ITEM CREDENCIADO
1	JOANA DARK PESSOA DE JESUS	53.380.458/0001-80	ITEM 10

Barra da Estiva – Bahia, 25 de março de 2024.

Josenilton Reis de Queiroz
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO N° 001/2024 Processo Administrativo nº 130/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/1994, ante o Edital de CRENCIAMENTO N° 001/2024 - credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas para prestação de serviços nas áreas da saúde visando o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Barra da Estiva nas mais diversas especialidades conforme segue (medicina, enfermagem, odontologia, farmácia/bioquímica, biomedicina, psicologia, fisioterapia, assistência social, serviços médicos hospitalares, dentre outros), conforme especificações do termo de referência, e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação **HOMOLOGA** o processo aos participantes credenciados conforme segue:

ITEM	CRENCIAMENTOS DEFERIDOS	CNPJ OU CPF	ITEM CREDENCIADO
1	JOANA DARK PESSOA DE JESUS	53.380.458/0001-80	ITEM 10

Barra da Estiva – Bahia, 25 de março de 2024.

João Machado Ribeiro
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
CNPJ: 13.670.658/0001-52

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024
PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, no uso de suas atribuições legais, **resolve** tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024, veiculada no Diário Oficial do Município de Barra da Estiva, edição nº 00216 – Caderno 1 - do dia 02 de fevereiro de 2024 (sexta-feira). João Machado Ribeiro – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Convênio



CONVÊNIO Nº 001/2024

Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA – BA e a SOCIEDADE ESPÍRITA BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Barra da Estiva - Bahia, em atendimento ao dispositivo da Lei Municipal nº 001/2024, celebram o presente convênio o **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, aqui denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 13.670.658/001-52, com sede na Praça Dr. João Moises de Oliveira, 01, Centro, Barra da Estiva, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF: 884.184.215-68 e, do outro, a **SOCIEDADE ESPÍRITA BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES**, aqui denominado **CONVENENTE**, registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Barra da Estiva – Bahia, declarada de utilidade pública municipal através do Decreto Legislativo nº 08/92 de 08 de maio de 1992 do Município de Barra da Estiva e da Lei Estadual nº 7.464/99 de 20 de maio de 1999, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 63.181.002/0001-44, Associação Privada, sem fins lucrativos, constituída na forma de Instituições de longa permanência para idosos, com logradouro na Rua Irmã Dulce, 14, Centro, CEP: 46.650-000, Barra da Estiva, Estado da Bahia, devidamente representada pelo seu Diretor Presidente o **Sr. MARCELO NEVES LUZ**, residente e domiciliado a Rua Francisco Santana Sobrinho, nº 73, Centro, neste Município, inscrito no CPF nº. 912.589.445-53 e RG nº 550298762 SSP/BA, resolvem, celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem como objetivo o repasse de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme os repasses do Governo do Estado da Bahia através do PAC I, que deverá ser usado nas ações que envolvem o atendimento de idosos, que recebem assistência permanente para alimentação vestuário e assistência social, em local apropriado, localizado na sede do município de Barra da Estiva, bem como para investimentos na melhoria do atendimento, compra de equipamentos, móveis e utensílios, reformas, e outras atividades afins, buscando o bem estar físico, mental e moral dos idosos atendidos na instituição, que deverá ser apresentado junto com a prestação de contas, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 001/2024.

Rua Dr. João Moises de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



1.2 - Os repasses do Governo do Estado da Bahia para o Município, através do PAC I, tem a previsão de **valor mensal de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais)**, que serão repassados a Conveniente imediatamente após o recebimento.

1.3 - Ocorrendo atraso no repasse financeiro do Governo da Bahia, o Município quando receber as parcelas atrasadas poderá repassar o valor integral acumulado.

1.4 - Os créditos serão realizados na Conta Bancária nº 18.169-2, da Agência nº. 1496-6 do Banco do Brasil de Barra da Estiva, conta bancária específica para movimentação deste recurso.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

2.1 - A **CONVENIENTE** é inteiramente responsável pelos vínculos que assumir, sejam eles na esfera civil, trabalhista, tributária, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer responsabilidades decorrentes do repasse financeiro estabelecido neste Convênio.

2.2 - A **CONVENIENTE** apresentará mensalmente, até 30 dias após o recebimento, a prestação de contas ao Município de Barra da Estiva – BA, perante a Controladoria do Município, ficando estabelecido que somente ocorrerá o repasse do auxílio financeiro do mês, ocorrendo a devida prestação de contas do mês anterior, mediante parecer favorável da Controladoria Interna, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 001/2024.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

3.1 - Repassar o valor descrito na Cláusula 1ª, conforme repasses do Governo do Estado da Bahia, na conta bancária especificada no item 1.4.

3.2 - Publicar no seu Diário Oficial este Termo de Convênio ou seu extrato para dar cumprimento a Legislação.

3.3 - A Controladoria Municipal deverá emitir parecer sobre as prestações de contas.

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas ou ônus decorrente deste Convênio serão atendidos com os recursos do orçamento vigente:

Órgão: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Barra da Estiva
Unidade Orçamentária: 07.0000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Ação: 2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS
Fonte de Recursos: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO

5.1 - O presente Convênio terá **vigência** da data de sua assinatura até **31.12.2024**.

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

6.1 - Qualquer das partes poderá rescindir este **Convênio**, por inadimplemento da outra, caso ocorra descumprimento da Legislação Vigente, ou com o fim do programa PAC I mantido pelo Governo do Estado da Bahia, comunicando em até 30 (trinta) dias a outra parte

CLÁUSULA 7ª – CASOS OMISSOS

7.1 - Os casos omissos do presente **Convênio** serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

8.1 - As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Barra da Estiva – Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste **Convênio**.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Barra da Estiva, Estado da Bahia, 18 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA
João Machado Ribeiro
Prefeito

SOCIEDADE ESPÍRITA BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES
Marcelo Neves Luz
Diretor Presidente

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Testemunhas:

Nome: Marianne Andrade Santos Nascimento
CPF: 033.748.705-70

Nome: Noélia Martins da Silva
CPF: 074.593.545-11

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Convênio



CONVÊNIO Nº 002/2024

Termo de Convênio entre o Município de Barra da Estiva – Bahia e a Associação Orquestra Filarmônica Lira 22 de Julho.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Barra da Estiva - Bahia, em atendimento ao dispositivo da Lei Municipal nº 002/2024, celebram o presente convênio o **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, aqui denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 13.670.658/001-52, com sede na Praça Dr. João Moises de Oliveira, 01, Centro, Barra da Estiva, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF: 884.184.215-68 e, do outro, a **ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA LIRA 22 DE JULHO**, aqui denominado **CONVENENTE**, devidamente constituída em 22 de maio de 2009, registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Barra da Estiva – Bahia sob o nº 219, Fls. 162/168, Lv. A, nº 02, de 09 de Julho de 2009, declarada de utilidade pública municipal através da Lei Municipal nº 016, de 14 de Agosto de 2013, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 10.988.790/0001-19, sem fins lucrativos, tendo como finalidade organizações ligadas à cultura e à arte, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares e outras formas de associação, estabelecida na Rua Pe. Virgílio Zoppi, S/N, CEP: 46.650-000, centro, Barra da Estiva, Estado da Bahia, devidamente representada pelo Presidente da sua Diretoria Executiva **Sr. MISAEL PEREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado a Rua Silva Jardim, nº 145, Centro, neste Município, inscrito no CPF nº. 117.425.855-15 e RG nº 01.668.011-19 SSP/BA, resolvem, celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objetivo o repasse valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) em 10 (dez) parcelas iguais e mensais R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais)**, cujo valor deverá ser usado na manutenção de suas atividades, como bolsa auxílio aos integrantes da Filarmônica Lira 22 de Julho, manutenção e/ou aquisição de instrumentos, aquisição de uniformes, quepes, sapatos e acessórios, materiais de expediente, prestação de serviços de costura, despesas com deslocamento e alimentação, nos termos do Plano de Trabalho – parte integrante deste Termo de Convênio, que deverá ser apresentado junto com a prestação de contas, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 002/2024.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PARÁGRAFO ÚNICO – Os créditos serão realizados na Conta Bancária nº 398-9, da Agência nº 3799 da Caixa Econômica Federal de Barra da Estiva, conta bancária específica para movimentação deste recurso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

2.1 - A **CONVENIENTE** é inteiramente responsável pelos vínculos que assumir, sejam eles na esfera civil, trabalhista, tributária, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer responsabilidades decorrentes do auxílio financeiro estabelecido neste Convênio.

2.2 - A **CONVENIENTE** apresentará mensalmente, até 30 dias após o recebimento, a prestação de contas ao Município de Barra da Estiva – BA, perante a Controladoria do Município, ficando estabelecido que somente ocorrerá o repasse do auxílio financeiro do mês, ocorrendo a devida prestação de contas do mês anterior, mediante parecer favorável da Controladoria Interna Municipal, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 002/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

3.1 - Repassar mensalmente o valor descrito na cláusula primeira, na conta bancária especificada no parágrafo único, da cláusula primeira.

3.2 – Publicar no seu Diário Oficial este Termo de Convênio ou seu extrato para dar cumprimento a Legislação.

3.3 – A Controladoria Municipal deverá emitir parecer sobre as prestações de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ou ônus decorrente deste Convênio serão atendidos com os recursos do orçamento vigente:

Secretaria: **14 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Unidade Orçamentária: **060000 – Cultura, Esporte e Lazer**

Projeto/Atividade: **2019 – Gestão dos Serviços de Difusão Cultural**

Elemento: **3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais**

Fonte de Recursos: **1500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente Convênio terá **vigência até 31 de dezembro de 2023**, conforme disposto na Lei Municipal nº 002/2024.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir este **Convênio**, por inadimplemento da outra, ou caso ocorra descumprimento da Legislação Vigente, comunicando em até 30 (trinta) dias anteriores a outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente **Convênio** serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Barra da Estiva – Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste **Convênio**.

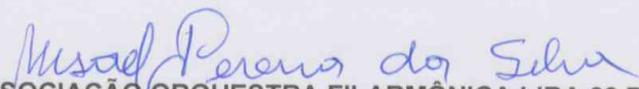
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Barra da Estiva, Estado da Bahia, 18 de março de 2024.


MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA

João Machado Ribeiro

Prefeito


ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA LIRA 22 DE JULHO

Misael Pereira da Silva

Presidente Diretoria Executiva

Testemunhas:


Nome: Adílio Ribeiro Caires

CPF: 042.990.025-20


Nome: Anésia Vieira de Novais

CPF: 603.419.555-15

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221